



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025.

"TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A, NA FORMA ABAIXO":

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº. 790, Centro, Linhares/ES, inscrito sob o CNPJ nº. 27.167.410/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Srª. **ROGINÉIA BERGAMASCHI DE MELO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A**, inscrita sob o CNPJ nº. 27.487.156/0002-86, estabelecida à Rodovia BR 101, s/nº, KM 145, Lagoa do Meio, Linhares/ES, representada neste ato pela Sra. **ELIANA ROSA DAMIANI**, Diretora Administrativa e Financeira e o Sr. **ILSON VANDERLEY SOELLA**, Diretor Presidente da empresa, e a Sociedade Empresária Limitada **VIA NORTE LTDA**, com sede à na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 4045, Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-380, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.355.030/0001-68, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 322.005.14772, em 14/09/9, representada legalmente pelas Senhoras: **ROSA SHIRLEI SOELLA PESCA** e **MARIA IVANETI SOELLA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 179/2025, referente a inexigibilidade de licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 053/2025, de acordo com as normas contidas no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1-O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social e demais dados da contratada, em razão da **CISÃO** da Viação Joana D'Arc S.A, com transferência da Concessão para a Sociedade Empresária Via Norte Ltda.

1.2- A empresa **VIAÇÃO JOANA D'ARC S.A.**, será incorporada pela **VIA NORTE LTDA**, com sede à na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 4045, Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-380, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.355.030/0001-68, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 322.005.14772, em 14/09/9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

1º Termo Aditivo - Contrato nº 179/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Linhares-ES, 02 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES
ROSINÉIA BERGAMASCHI DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A
ELIANA ROSA DAMIANI
REPRESENTANTE LEGAL**

**VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A
ILSON VANDERLEY SOELLA
REPRESENTANTE LEGAL**

**VIA NORTE LTDA
ROSA SHIRLEI SOELLA PESCA
CONTRATADA**

**VIA NORTE LTDA
MARIA IVANETI SOELLA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1º Termo Aditivo - Contrato nº 179/2025